



EDITAL MAPFRE 2023

Edital de Projetos Incentivados
2023/2024

INFORMAÇÕES GERAIS

INTRODUÇÃO DO EDITAL

A MAPFRE busca construir, continuamente, com a sociedade e por meio do incentivo, projetos que promovam a cultura, a educação, a preservação do meio ambiente, a proteção aos direitos humanos, ao esporte, a saúde e a qualidade de vida, em diversas regiões do Brasil.

Em 2023, a MAPFRE selecionará projetos aprovados nas seguintes Leis de Incentivo:

1. Lei Federal de Incentivo à Cultura
2. Lei Federal de Incentivo ao Esporte
3. Fundo da Infância e da Adolescência
4. Fundo do Idoso
5. PRONAS*
6. PRONON*

*Os programas estão ativos, porém não estão regulamentados até o momento (7/2023), com isso, ainda não há informações sobre como funcionará os programas. Caso haja a regulamentação durante o período do Edital/2023, serão recebidas as propostas conforme prazo estipulado em Edital/2023.



PILARES DE INVESTIMENTO/EIXOS TEMÁTICOS



Valorizar a cultura
e o seu acesso



Valorizar o esporte e o
seu acesso



Promover o
desenvolvimento
socioeconômico da
comunidade



Valorizar ações
voltadas à
inovação



Valorizar ações
voltadas à
sustentabilidade



Promover a saúde, o
bem-estar e a
qualidade de vida de
crianças e idosos



Valorizar a
mobilidade
urbana e viagens



Promover
segurança viária



Promover
educação em
seguro e finanças



Ações sociais que
transformam a
vida das pessoas

QUEM PODE PARTICIPAR



Pessoas Jurídicas, cujo objetivo social ou finalidade institucional compreendam atividades de natureza cultural ou artística, esportiva ou social, com ou sem fins lucrativos (instituições, sociedades, fundações ou associações).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



- Análise dos projetos recebidos pelo edital conforme a política de investimento da MAPFRE;
- Idoneidade dos proponentes e envolvidos no projeto;
- Qualidade, relevância e atratividade das propostas, considerando o conteúdo, caráter inovador, oportunidade e impacto social;
- Viabilidade e coerência orçamentária;
- Proponentes que já tenham executado projetos, anteriormente, com leis de incentivo;
- Possibilidade do projeto receber ações de voluntariado da MAPFRE;
- Projetos que até sua data de inscrição já estejam aprovados em alguma das Leis de Incentivo Fiscal descritas acima. No caso de não cumprimento deste item, o projeto será automaticamente desclassificado;
- Projetos com realização prevista para 2024.

Cultura

Lei Federal de Incentivo à Cultura (LIC)

Projetos nos segmentos de artes visuais e artes cênicas, apoiam eventos em diferentes regiões do país.

As propostas devem proporcionar aos espectadores acesso à cultura e momentos de lazer e descontração para toda a família. Desejável que ofereçam ações de inclusão social e plano de mídia para sua divulgação.

Modalidades prioritárias

- **Artes cênicas:** espetáculos, musicais, drama, romance, comédia e dança.
- **Artes visuais:** exposições artísticas, pintura, desenho, fotografia e escultura.
- **Música:** apresentações de música instrumental e aulas de musicalização.



CATEGORIAS APOIADAS

Esporte

Lei Federal de Incentivo ao Esporte (LIE)

Projetos que estimulem o acesso ao esporte e a promoção de um estilo de vida saudável.

As propostas devem proporcionar acesso ao esporte para jovens e adultos. Desejável que ofereçam ações de inclusão social e plano de mídia para sua divulgação.

Modalidades prioritárias

- **Esportes coletivos:** futebol, handebol, basquete e vôlei.
- **Esportes individuais:** corrida de rua, passeio ciclístico, automobilismo, motociclismo, surf, vela, tênis, judô, karatê, taekwondo, boxe e kickboxing.



CATEGORIAS APOIADAS

Social

- FIA: Fundo da Infância e Adolescência
- Fundo do Idoso

Saúde:

PRONON: Programa nacional de apoio à atenção oncológica

PRONAS: Programa nacional de apoio à atenção da saúde da pessoa com deficiência

Projetos que primem pela inclusão social e que estimulem o acesso, promovam a transformação da sociedade, qualidade de vida e saúde para crianças, adultos e idosos, bem como de suas famílias.



COMO PARTICIPAR

- Preencher todas as informações solicitadas no Formulário do Edital, publicado no site da MAPFRE: <https://www.mapfre.com.br/quem-somos/patrocinius-incentivados/>.
- Encaminhar toda a documentação atualizada/dentro de sua validade, solicitada no sistema, no ato do cadastro do projeto.
- Enviar, obrigatoriamente, uma apresentação ou documentação que possa complementar a análise da proposta, a qual traga fotos de outras edições ou projetos similares ao projeto apresentado.
- Caso o projeto tenha a captação prorrogada, encaminhar o documento comprobatório da devida prorrogação, informando a data limite.
- Desejável link com vídeo de até 01 (um) minuto do projeto proposto.
- Após preenchimento do formulário de inscrição, o proponente deve aguardar até o término do prazo de análise em 31/10/2023.
- Para projetos aprovados no PRONAS e PRONON, o prazo de encerramento das inscrições será dia 20/12/2023.

QUEM ANALISA OS PROJETOS



- A análise dos projetos recebidos pela MAPFRE será realizada pelo Comitê de Patrocínios MAPFRE.
- A Gerência de Patrocínios e Incentivos é responsável pela coordenação de todo o processo de seleção de projetos.
- A MAPFRE conta com a consultoria do Hub do Incentivo, que apoia o processo de triagem, análise e seleção dos projetos. Todos serão avaliados e apresentados ao Comitê, que será responsável pela decisão final.
- Os projetos pré-selecionados serão comunicados por e-mail e/ou telefone, que foram concedidos no cadastro da proposta, e poderão ser solicitados documentos e informações adicionais. O proponente terá até 3 (três) dias úteis para responder.

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

Inscrições no site:

- Cultura, Esporte, FIA e Idoso: 1/8/2023 a 31/10/2023
- PRONAS e PRONON: 1/8/2023 a 20/12/2023

Divulgação da lista de projetos aprovados pelo Comitê de Patrocínios MAPFRE:

- Cultura, Esporte, FIA e Idoso: 11/12/2023
- PRONAS e PRONON: 26/12/2023

Período de avaliação e consulta de idoneidade (Hub):

- Cultura, Esporte, FIA e Idoso: 1/11/2023 a 7/11/2023
- PRONAS e PRONON: 1/11/2023 a 22/12/2023

- Elaboração dos contratos de patrocínio: simultaneamente ao processo de aporte

Apresentação dos projetos para o Comitê de Patrocínios MAPFRE:

- Cultura, Esporte, FIA e Idoso: 8/11/2023 a 15/11/2023
- PRONAS e PRONON: 8/11/2023 a 25/12/2023

- Repasse dos recursos: 11/12/2023 a 29/12/2023

Retorno com os projetos aprovados pela MAPFRE:

- Cultura, Esporte, FIA e Idoso: 8/12/2023
- PRONAS e PRONON: 25/12/2023

- Assinatura dos contratos: Janeiro/2024

NÃO SERÃO APROVADOS PATROCÍNIOS QUE:



- Prejudiquem o meio ambiente ou envolvam maus tratos de animais;
- Causem, ou possam vir causar, impacto negativo à saúde ou façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro e outras drogas;
- Sejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- Cuja empresa/entidade proponente responsável pela realização do projeto não desfrute de bom conceito na comunidade, esteja com restrição cadastral e/ou impedida de operar;
- Infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
- Promovam exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;
- Promovam violação de direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

NÃO SERÃO APROVADOS PATROCÍNIOS QUE:



- Promovam discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- Utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Sejam de caráter político-partidário ou de entidades religiosas;
- Sejam de colaboradores ativos e/ou aposentados do GRUPO MAPFRE, de seus parentes de primeiro e segundo grau;
- Visem, ainda que de forma indireta, a promoção individual ou em grupo de seus idealizadores ou gestores;
- Proponentes que sejam pessoas físicas.

NO ATO DA INSCRIÇÃO, O PROPONENTE DECLARA QUE:

- O proponente que inscrever sua proposta autoriza a MAPFRE a fazer uso de todas as informações pertinentes ao edital, bem como a divulgação dos projetos contemplados em seus canais de comunicação institucional por prazo indeterminado.
- O proponente que inscrever sua proposta estará de acordo com a intermediação do Hub do Incentivo em todos os processos de acompanhamento do projeto, aprovação de materiais com a aplicação da marca MAPFRE e demais assuntos tratados entre proponente e patrocinador.
- Aceita as regras e condições aqui estabelecidas.
- Aceita as decisões do Comitê de Projetos para solucionar questões não previstas.
- Atesta que os documentos e materiais apresentados são leais e legítimos.

PROTEÇÃO DE DADOS: A MAPFRE se preocupa com seus dados, consulte no link, abaixo, e saiba como os protegemos: <https://politica.mapfre.com.br/#politica-privacidade>

- **Dúvidas:** edital.mapfre@hubdoincentivo.com.br
- **Inscrição:** <https://www.mapfre.com.br/quem-somos/patrocinios-incentivados/>